



LEI Nº 1245/2014

DE 28 DE MAIO DE 2014

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DOS MORADORES DE UMARITUBA E ADJACÊNCIAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DOS MORADORES DE UMARITUBA E ADJACÊNCIAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sociedade civil sem fins lucrativos, com CNPJ Nº 15.773.661/0001-01 e sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE)**, em 28 de maio de 2014.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.28.05/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1245/2014**, de 28 de maio de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**